



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001.1/2020, REF. ARP 009/2019, na edição nº 003, páginas 001, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 001.1/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 001.1/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 002/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001.2/2020, REF. ARP 009/2019, na edição nº 003, páginas 001, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 001.2/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 001.2/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 003/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001.3/2020, REF. ARP 009/2019, na edição nº 003, páginas 002, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 001.3/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 001.3/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 004/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2020, REF. ARP 010/2019, na edição nº 003, páginas 002, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 002/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 002/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 005/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002.1/2020, REF. ARP 010/2019, na edição nº 003, páginas 002, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 002.1/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 002.1/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 006/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002.2/2020, REF. ARP 010/2019, na edição nº 003, páginas 003, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 002.2/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 002.2/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 007/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002.3/2020, REF. ARP 010/2019, na edição nº 003, páginas 003, 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 002.3/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 002.3/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 008/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2020, REF. ARP 0204.008/2020, na edição nº 013, páginas 001, 01 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 004/2020. **Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 004/2021 - **Leia-se:** Extrato de Contrato 009/2021. Formosa da Serra Negra/MA 09 de fevereiro de 2020. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa S. C. SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 32.680.631/0001-95 OBJETO: contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE S. C. SANTOS DE SOUSA por seu representante leal Sr. Saul Coelho Santos de Sousa CONTRATADA, 09 de fevereiro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/007/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. D. SA COMBUSTIVEL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.575.972/0001-75, sediada na Avenida Jose do Patrocínio, nº 10, QD 162, Caixa D'Água - Formosa da Serra Negra/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Damascena Sá, portador da Carteira de Identidade nº 064982632018-7, expedida pela SSPDGP/MA, e CPF nº 290.641.553-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc882184d86641dd89bd5ebcb2587ac5b15442c6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel s10, diesel comum) para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: J D SA COMBUSTIVEL EIRELI -EPP

CNPJ: 30.575.972/0001-75

Endereço completo: Avenida Jose do Patrocínio, Nº 10, QD. 162, Caixa D'Água - Formosa da Serra Negra/MA

Nome do representante legal: Jose Damascena Sá

Cédula de Identidade/órgão emissor: 064982632018-7 - SSPDGPC/MA

CPF: 290.641.553-72

Cargo/Função: Administrator

ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SAUDE	Gasolina comum	Litro	58.000	5,15	298.700,00
2		Óleo diesel comum	Litro	70.000	4,05	283.500,00
3		Óleo diesel - S10	Litro	12.000	4,09	49.080,00
TOTAL						631.280,00
ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO	Gasolina comum	Litro	58.000	5,15	298.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc882184d86641dd89bd5ebcb2587ac5b15442c6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2		Óleo diesel comum	Litro	70.000	4,05	283.500,00
3		Óleo diesel - S10	Litro	12.000	4,09	49.080,00
TOTAL						631.280,00
ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDUCAÇÃO	Gasolina comum	Litro	58.000	5,15	298.700,00
2		Óleo diesel comum	Litro	70.000	4,05	283.500,00
3		Óleo diesel - S10	Litro	12.000	4,09	49.080,00
TOTAL						631.280,00
ITEM	SECRETARIA	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSISTENCIA SOCIAL	Gasolina comum	Litro	22.000	5,15	113.300,00
2		Óleo diesel comum	Litro	11.000	4,05	44.550,00
3		Óleo diesel - S10	Litro	11.000	4,09	44.990,00
TOTAL						202.840,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc882184d86641dd89bd5ebcb2587ac5b15442c6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº

7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Formosa da Serra Negra - MA, 08 de fevereiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc882184d86641dd89bd5ebcb2587ac5b15442c6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

